Ata n.º 17 – No dia 22 de agosto de 2016, na cidade de Santa Maria da Feira, Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Helena Maria de Sá Portela, Eduardo Marques dos Santos Cavaco, Susana Alexandra Lopes Correia, António Ferreira de Bastos e Mário António Pinho de Oliveira.----------

Faltaram os Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira e Isabel Maria Oliveira Machado Leal Pereira, em virtude de se encontrarem de férias, cujas faltas a Câmara considerou justificadas.----------

Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de junho de 2015. ----------

---

ORDEM DO DIA----------

1 – Ata ----------

- Reunião ordinária de 8 de agosto de 2016----------

2 – Procedimento "Fornecimento de gás natural em regime de mercado de preços livres" ----------

- Ratificação de despacho----------

3 – Procedimento "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" ----------

- Ratificação de despacho----------

4 – Contrato-Promessa de doação a celebrar entre o Município, Rogério Rodrigues Nascimento e a Freguesia de Rio Meão --------

- Aprovação de minuta ----------

5 – Contrato-Promessa de doação a celebrar entre o Município e António Maria de Sousa e esposa ----------

- Aprovação de minuta ----------

6 – Contrato-Promessa de doação a celebrar entre o Município e Ramiro dos Santos Sousa e esposa ----------

- Aprovação de minuta ----------

7 – Processos de Urbanização e Edificação----------

8 – Bacia da Laje e Cáster ----------

- Promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a celebrar entre José da Silva Correia e esposa e a Câmara Municipal/Aprovação de minuta ---

9 – Nomeação do Auditor Externo responsável pela certificação legal das contas do Município ----------

10 – Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Fornos para obras diversas ----------

11 – Alienação em hasta pública do lote 3 do alvará de loteamento n.º 12/2001, sito em Aldriz – Argoncilhe (deliberação de 08-08-2016) ----------

- Alteração da data da hasta pública ----------

12 – Procedimento "Fornecimento de refeições escolares em confeção local, transporte e distribuição de refeições escolares para os estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do

ensino básico do Município de Santa Maria da Feira" ----------

- Aprovação de minuta do contrato ----------

13 – Empreitada de "Requalificação e ampliação da Escola EB 1 do Chão do Rio – Fiães – Santa Maria da Feira" ----------

- Aprovação de minuta do contrato ----------

14 – Concurso público "Construção do pavilhão desportivo de Mozelos – Santa Maria da Feira" ----------

- Adjudicação ----------

15 – Auto de receção definitiva da empreitada de " Construção de Hall de Entrada no Auditório de Romariz – Santa Maria da Feira" ----------

16 – Proposta de constituição de Júri para o recrutamento dos cargos de dirigente da Unidade de Conservação de Edifícios e da Divisão de Rede Viária e Trânsito ----------

---

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. ----------

---

Período de Intervenção do Público ----------

Munícipe: Alcino Ferreira dos Santos, residente na Rua da República, n.º 882, em Lobão. ----------

Assunto: Processos n.os 120/2013 URB e 863/2004 - Horto Liliflor. -----

O munícipe em referência veio solicitar à Câmara informação sobre o ponto da situação do processo referente ao horto, objeto das suas queixas. ----------

Disse também que o Sr. Vereador José Manuel Oliveira havia referido,

em tempos, que ele possuía uma outra entrada na sua propriedade, pelo que gostava que ficasse registado a que entrada se estava a referir. Questionou ainda se existe licença para obras numa casa por trás da sua propriedade, dizendo que verificou no local que existe uma placa a indicar que houve um pedido de licenciamento. ----------

O munícipe concluiu dizendo que gostaria de pedir desculpa, publicamente, ao Sr. Vereador José Manuel Oliveira e à mesa, por se ter exaltado perante a mesa, em tempos, o que considerou normal dada a situação, dizendo ainda que está com problemas financeiros e não só devido à situação que se arrasta há já três anos, pelo que gostava de ver este assunto resolvido. ----------

A solicitação do Sr. Presidente, o Chefe da Divisão de Edificação e Urbanismo, Eng.º Vítor Bernardino, informou que o requerente do licenciamento do horto deixou caducar o processo mais uma vez, tendo solicitado, entretanto, novamente o licenciamento.----------

Informou também que o requerente em questão foi notificado pela Câmara para apresentar documentos, tendo-lhe sido concedido o prazo legal para o efeito, e que, até ao momento, ainda não os apresentou. ----

O Eng.º Vítor Bernardino concluiu dizendo que, uma vez que a situação tem vindo a ser protelada pelo requerente, foi exarado despacho pelo Sr. Vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, no sentido de o mesmo apresentar os documentos rapidamente, caso contrário a Câmara avançará com ordem de cessação da utilização do horto. ----------

Relativamente à questão de uma outra entrada na propriedade do

munícipe, o vereador José Manuel Oliveira disse não se recordar de ter feito qualquer referência nesse sentido, tendo o Sr. Presidente referido julgar tratar-se de um equívoco. ----------

Quanto ao pedido de licenciamento, referido pelo munícipe, para o prédio na parte de trás da sua propriedade, o Sr. Presidente recomendou a verificação e análise do assunto ao Chefe da Divisão de Edificação e Urbanismo, Eng.º Vítor Bernardino, e consequente informação ao munícipe. ----------

Interveio o vereador Eduardo Cavaco que, dirigindo-se ao munícipe, disse querer felicitá-lo por ter percebido que exagerou aquando da sua última intervenção e ter pedido desculpa, dizendo que percebe que as pessoas podem ficar nervosas, mas que há um limite, e que o munícipe excedeu-se, ultrapassando todos os limites como cidadão. ----------

Fez sobressair que os munícipes têm todo o direito de apresentar as suas queixas à Câmara, dizendo que, contudo, têm de respeitar a outra parte, acrescentando que, hoje, o munícipe expôs o que pretendia, falou com as pessoas normalmente, e que é assim que as coisas têm de ser tratadas. ----------

O vereador Eduardo Cavaco concluiu reafirmando o que disse anteriormente, nomeadamente que felicitava o munícipe por ter pedido desculpa à mesa, dizendo que tinha de fazer esta chamada de atenção porque não gostou da atitude do munícipe aquando da sua última intervenção. ----------

<u>Munícipe</u>: Irene da Silva Santos, residente na Rua da Mata, n.º 827, 4535 – 363 Santa Maria de Lamas. ----------

Assuntos: Infestação de ervas junto à sua propriedade, bem como de ratos provenientes da propriedade vizinha; Barulho provocado por atividade exercida em construção anexa à sua residência. ----------

A munícipe em referência disse que pretendia saber o ponto da situação relativamente às questões que colocou aquando da sua última intervenção, designadamente quanto ao barulho provocado pelo seu vizinho. ----------

O Sr. Presidente deu a palavra ao Chefe da Divisão de Edificação e Urbanismo, Eng.º Vítor Bernardino, que informou que, na sequência do transmitido pelo Sr. Presidente à munícipe, aquando da sua intervenção na reunião ordinária de 30 de maio de 2016, uns dias após aquela intervenção solicitou aos serviços municipais, concretamente à comissão de vistorias, que, atendendo à urgência, se deslocasse informalmente ao local para averiguar a situação, o que se verificou, tendo aquela comissão considerado conveniente convocar uma vistoria formal. ----------

Informou que aquela comissão se deslocou ao local para efetuar a vistoria formal, tendo o seu acesso ao prédio sido impedido pelos arrendatários, pelo que, perante a situação, o processo foi conduzido aos serviços jurídicos, que notificaram os proprietários e os arrendatários para se pronunciarem, o que veio a verificar-se, alegando, entre outros, que não existe qualquer indústria no local, mostrando-se contudo disponíveis para permitir o acesso ao prédio por parte dos serviços municipais. ----------

Por último, Eng.º Vítor Bernardino informou que foi já marcada nova

vistoria por parte dos serviços municipais para o dia 13 de setembro próximo.----------

O Sr. Presidente, dirigindo-se à munícipe, referiu que a mesma deverá aguardar a realização da vistoria e que será informada do resultado dessa visita. ----------

A munícipe solicitou ainda à Câmara a marcação dos lugares de estacionamento em frente à sua casa, dizendo que já o havia solicitado à Junta de Freguesia, a qual lhe disse que era com a Câmara.----------

---

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA----------

- Ligação do Nó da A1 a Arrifana----------

O vereador António Bastos interveio e, aludindo ao assunto em epígrafe, disse que, há já 5 ou 6 anos, se ouve falar no interesse e no objetivo comum da Câmara e da Infraestruturas de Portugal, SA de executar 3 rotundas ao longo deste traçado, mas que a verdade é que, passados estes anos, tudo está na mesma e não se vislumbra absolutamente nada em relação a quando é que as obras poderão eventualmente começar. ----------

Disse que, perante esta ineficácia de atitude, talvez, por parte do Município, se calhar era conveniente que as negociações que estão a ser feitas, de parceria entre a Câmara e a Infraestruturas de Portugal, SA, venham a ter um melhor desenvolvimento possível, dado que, recentemente, ocorreu mais um acidente naquela zona do qual resultaram 5 feridos, 2 ou 3 dos quais encontram-se internados no hospital.----------

Disse ainda que são ocorrências que se vão verificando ao longo dos anos e que lamenta profundamente ter de chamar a atenção para este tipo de situações porque, certamente, podem ocorrer mais problemas desta natureza nos próximos tempos se, eventualmente, tanto a Infraestruturas de Portugal, SA como a Câmara Municipal nada fizerem.----------

O vereador António Bastos concluiu dizendo que acha que é o momento de se acelerar as negociações com o Estado, no sentido de resolver esta questão.----------

O vereador Eduardo Cavaco interveio dizendo que, pelo que lhe foi dado saber, trata-se de uma obra que era para arrancar no princípio do ano em curso, mas que, por razões estratégicas, o Governo, de um momento para o outro, mandou parar todo o processo. ----------

O vereador Mário Oliveira interveio também dizendo que, tendo em conta que parece ter havido uma queda de prioridade, importa ainda mais realçar a necessidade que o Município tem em manifestar, junto do Poder Central, junto do Governo, a necessidade de se efetuarem estas intervenções. ----------

Fez sobressair que isso é papel do Município e que, por isso, também reforça a ideia de que é preciso pegar neste dossiê, é preciso pressionar, é preciso influenciar, frisando que o Executivo Permanente terá todo o apoio dos vereadores do Partido Socialista, junto do Governo, em negociações, em pressões, naquilo que se entender necessário, para que estas intervenções sejam feitas no mais breve espaço de tempo.----------

Acrescentou que, em seu entender, deve ser dado o passo, pelo menos

inicial, nesta fase, de perceber exatamente o que se passa com este processo, porque é que não está a ser levado a cabo, e, se for necessário, tomar medidas mais musculadas, reafirmando que é obvio que os vereadores do Partido Socialista estarão do lado do Executivo Permanente no sentido de fazer com que estas obras avancem o mais depressa possível. ----------

O vereador Mário Oliveira concluiu referindo querer deixar essa tónica, e que acha que estarão todos de acordo em que se tente fazer pressão de forma urgente, se alerte o Governo para fazer com que o processo avance, porque é, efetivamente, uma prioridade, pois tem havido problemas já de há muitos anos, há demasiados anos. ----------

- Cruzamento em Santo André, Santa Maria da Feira ----------

O vereador Eduardo Cavaco interveio dizendo que têm acontecido vários acidentes no cruzamento de Santo André, em Santa Maria da Feira, referindo que quem desce do lugar do Calvário tem dificuldades de passar o cruzamento porque a curva é muito em cima, pelo que, em seu entender, seria de pensar, no futuro, colocar uns semáforos no local ou encontrar uma outra solução que seja possível para resolver aquele problema. ----------

- Sessão de esclarecimento sobre a correspondência da Indaqua Feira----------

Interveio o vereador Mário Oliveira dizendo que, no início de agosto em curso, foi convidado para participar, como orador, mais do ponto vista técnico, numa sessão de esclarecimento, em Milheirós de Poiares, sobre questões relacionadas com a Indaqua Feira, mais concretamente sobre

as famosas cartas da Indaqua Feira, que o Executivo conhece, uma vez que já foram faladas em reuniões de Câmara, em relação às quais a população sente-se com algum receio e ameaçada.----------

Disse que, nessa sessão de esclarecimento, estariam cerca de 200 pessoas e que pôde constatar a preocupação das mesmas, o receio, as dúvidas sobre o que fazer, como fazer, referindo que o sentimento com que ficou foi que existe uma nuvem de ameaça e receio junto das pessoas.----------

Acrescentou que, na sequência dessa reunião, percebeu que está a ser levado a cabo um movimento organizado ou um abaixo-assinado, não sabendo exatamente em que termos, no sentido de colocar algumas questões à Câmara Municipal e também à Indaqua Feira sobre essa matéria, referindo que deixava essa questão no sentido de quando, eventualmente, chegar à Câmara Municipal lhe seja dado o devido cuidado, sublinhando que se sente que as pessoas estão a necessitar de alguns esclarecimentos sobre estas temáticas porque se sentem desamparadas.----------

O vereador Mário Oliveira concluiu dizendo que, já que a Indaqua Feira não tem essa função, tem apenas uma função mercantilista, cabe ao Município a primeira linha de defesa dos munícipes, quanto mais não seja no sentido de os informar devidamente e de os sensibilizar para aquilo que está a acontecer, reiterando que o clima de medo e de receio é bastante notório. ----------

- Rotunda na estrada de Arrifana a Romariz, em Fontanheira, junto à Quinta do Seixal ----------

O vereador Mário Oliveira referiu que, quando esteve em Milheirós de Poiares, a população teve a oportunidade de o questionar sobre para quando estará programada a construção da rotunda em referência, e que, pelo que lhe disseram, é um ponto negro do ponto de vista da sinistralidade rodoviária.----------

Disse que, há largos anos, foi equacionada a construção de uma rotunda naquela zona, mas que, em tempos, houve a indicação que ainda não teria sido construída, porque não havia sido ainda adquirido o terreno necessário da Quinta do Seixal, acrescentando que, pelas informações que tem, os proprietários da Quinta do Seixal já venderam a parte do terreno necessária para a efetivação dessa rotunda. ----------

O vereador Mário Oliveira questionou assim porque é que essa rotunda ainda não avançou e, uma vez que não avançou, para quando é que está a ser pensada essa intervenção.----------

Em resposta às questões colocadas, e concretamente em relação à questão da **ligação do Nó da A1 a Arrifana,** colocada pelo vereador António Bastos, o Sr. Presidente disse que, de facto, há mais de um ano, foi aberto um concurso que previa a construção de três rotundas, e que a Câmara acompanhou muito de perto, referindo que várias empresas apresentaram propostas e que a Câmara tinha informação, não oficial, que a empresa que teria a proposta, supostamente, mais vantajosa era uma empresa da região.----------

Informou que a Câmara tem mantido um contacto permanente com a Infraestruturas de Portugal, SA, e que soube, no início do ano em curso, que, por instruções do Governo, todas as obras tinham sido suspensas,

acrescentando que a última informação que teve do responsável da Infraestruturas de Portugal, SA, em maio ou junho últimos, foi que a obra iria arrancar no último trimestre deste ano, dizendo que tenciona, entretanto, no início de setembro próximo, fazer um novo contacto para fazer o ponto da situação. ----------

Sobre a questão do **cruzamento em Santo André, Santa Maria da Feira,** colocada pelo vereador Eduardo Cavaco, o Sr. Presidente referiu que, de facto, há uma preocupação da Câmara em relação ao assunto, dizendo que há negociações, há já vários anos, com o detentor da Quinta do Reboleiro. ----------

Disse que uma rotunda poderia ser a melhor solução para aquele local, mas que, tecnicamente, para uma rotunda funcionar tem de estar centrada na via, de preferência, e tem de ter uma dimensão adequada, pelo que, neste caso, terá de ser expropriado o terreno necessário, não havendo outra alternativa. ----------

Interveio o vereador António Bastos dizendo que quem fizer o estudo para, eventualmente, submeter à Câmara para aprovação tem de o fundamentar bem.----------

O Sr. Presidente lembrou que aquela estrada ainda é nacional, não estando sob a alçada do Município. ----------

Relativamente à questão da **rotunda na estrada de Arrifana a Romariz, em Fontanheira, junto à Quinta do Seixal**, colocada pelo vereador Mário Oliveira, o Sr. Presidente disse querer dar nota que, aquando da construção da A32, concretamente da ligação de Pigeiros a Arrifana, estava prevista a construção daquela rotunda, que era um dos

pedidos da Câmara na altura, só que não pôde ser construída porque a Direção-Geral do Património Cultural não emitiu parecer favorável relativamente à proximidade da Quinta do Seixal, e que, de momento, não há alteração das circunstâncias. ----------

Quanto à questão da **sessão de esclarecimento sobre a correspondência da Indaqua Feira,** mencionada pelo vereador Mário Oliveira, o Sr. Presidente referiu que entende que esse assunto está a preocupar algumas pessoas, dizendo que pensa que irá ser falado na sessão da Assembleia Municipal, porque os partidos estão a fazer algum aproveitamento desta situação, acrescentando que ele próprio já reclamou pessoalmente, junto da Indaqua Feira, do teor da carta, que teria termos que não seriam adequados. ----------

Disse que, de qualquer forma, queria dar nota que, se Santa Maria da Feira é competitiva hoje, é porque tem infraestruturas construídas e que, quando ele próprio faz contactos com investidores para a implantação de empresas no Concelho, um dos fatores que realça sempre é que Santa Maria da Feira tem as infraestruturas necessárias.

Disse assim ver com muita preocupação o aproveitamento ou a tentativa de aproveitamento político que está a ser feita desta situação, referindo que, ainda há dias, o Sr. Ministro do Ambiente, que é seu amigo pessoal, e que ele muito preza, lhe disse que o abastecimento de água é um dos bens que o País mais deve agradecer à União Europeia, e mais, deve agradecer a qualidade de vida, acrescentando que, só para se ter uma ideia, o número de casos de hepatite baixou de 7 para 1. ----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo tratar-se de uma questão de saúde

pública, da qual está a ser feita uma politização, pelo que solicitava a todos os partidos que façam a pedagogia da saúde, da qualidade da água para consumo humano, que é absolutamente fundamental, frisando que, por vezes, as pessoas têm hepatites e gastroenterites e não sabem como é que as apanharam, e que, a maior parte das vezes, é porque não bebem água de qualidade.----------

Referiu que, relativamente ao consumo de água da rede pública, cada um deve fazer aquilo que entender, consumindo muito ou pouco, pois está no seu direito, mas que não se pode enganar as pessoas dizendo-lhes que a água do poço é boa para consumo humano, porque está mais do que provado que não é e que, mesmo que às vezes haja uma análise à água do poço que seja boa, no dia seguinte pode já não ser. ----------

Referiu que a responsabilidade política de cada um é ensinar as pessoas que consumir água da rede pública é defender a sua saúde, dizendo que, se no fim do mês tem um custo ter esgotos recolhidos e tratados e ter a recolha do lixo à porta, não deve ser esse custo que deve impedir as pessoas de consumir água da rede pública, acrescentando que o que o preocupa são outras despesas que as pessoas fazem que não são necessárias, sendo estas absolutamente fundamentais.----------

O Sr. Presidente concluiu dizendo que, naturalmente, se irá pronunciar, oportunamente, reiterando que já falou com os responsáveis da Indaqua Feira quanto aos termos da carta, e solicitou, uma vez mais, a todos os partidos e a todos os responsáveis, que pensassem como se fosse para eles próprios, porque a maior preocupação do Município é a defesa da saúde pública, fazendo sobressair que a rede pública de

abastecimento de água garante essa saúde. ----------

ORDEM DO DIA ----------

1 – Ata ----------

- Reunião ordinária de 8 de agosto de 2016 ----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 8 de agosto de 2016, a qual, após submetida a votação, foi aprovada, por unanimidade. ----------

2 – Procedimento "Fornecimento de gás natural em regime de mercado de preços livres" ----------

- Ratificação de despacho ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara, para ratificação, o despacho que exarou em 5 de agosto de 2016, do seguinte teor: ----------

"Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e face a necessidade urgente, imperiosa e inadiável de se iniciar, o mais rapidamente possível, a execução do contrato de "Fornecimento de gás natural em regime de mercado de preços livres", tendo em consideração o final eminente do contrato de fornecimento anterior, determino que se adjudique à empresa, "Galp Power, S.A.", com sede na Rua Tomás da Fonseca - Torre C/1200-209 Lisboa, pelo valor global de 259.202,41 € (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dois euros e quarenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o valor de 32.276,21 € à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e o valor de 226.926,19 € à Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., tendo por base o sugerido no relatório final em anexo.

À Câmara para ratificação." ----------

Acompanha o despacho supratranscrito o relatório final a que o mesmo se refere, do seguinte teor: ----------

"Fornecimento de gás natural em regime de mercado de preços livres" --

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, reuniu o Júri do procedimento designado peio agrupamento de entidades adjudicantes, Câmara Municipal de Santa Maria da Feira/Feira Viva EM, em respetivamente 18 e 11 de abril de 2016, sendo constituído pelos Senhores, Dra. Sónia Azevedo, Dr. Paulo Ferreira e Dra. Mónica Pinto, a fim de proceder à ponderação e análise das pronúncias/reclamações apresentadas pelos concorrentes a concurso. -

Nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu-se à audiência prévia escrita dos concorrentes, os quais foram notificados do teor do relatório preliminar, tendo-lhes sido concedido o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem. ----------

Ora decorrido o prazo referido, verificou-se que não foram rececionadas quaisquer pronúncias, em sede de audiência prévia.----------

Assim, o júri, propõe manter a ordenação da classificação das propostas, segundo o seu mérito, por ordem decrescente de importância, abaixo, prevista no relatório preliminar. ----------

Empresa	Valor da Proposta	Classificação
- Galp Power, S.A.	259.202,41 €	1.º
- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	240.208,62 €	2.º

O júri detetou, no entanto, que, apesar do valor total a contratar estar correto, a divisão dos valores a contratar entre as entidades adjudicantes, proposta, no relatório preliminar, não estava correta, e assim procedeu à sua correção.----------

Nesta conformidade propõe, o Júri, a adjudicação, da presente aquisição de serviços à empresa, "Galp Power, S. A.", com sede na Rua Tomás da Fonseca – Torre C/1200-209 Lisboa, pelo valor global de 259.202,41 € (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dois euros e quarenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o valor de 32.276,21 € à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e o valor de 226.926,19 € à Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. ----------

Submete-se o presente Relatório, para efeitos de adjudicação, à entidade competente para a decisão de contratar."----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito.----------

3 – Procedimento "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" ----------

- Ratificação de despacho ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara, para ratificação, o despacho subscrito pelo Sr. Vice-Presidente, José Manuel Oliveira, em 9 de agosto de 2016, do seguinte teor: ----------

"Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e face a necessidade urgente, imperiosa e inadiável de se iniciar, o mais rapidamente possível, a execução do contrato de

"Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal", tendo em consideração o final eminente do contrato de fornecimento anterior, determino que se adjudique à empresa serviços à empresa, Galp Power, S.A.", com sede na Rua Tomás da Fonseca - Torre C/1200-209 Lisboa, pelo valor global, dos dois lotes de 3.105.208,18 € (três milhões, cento e cinco mil, duzentos e oito euros e dezoito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o valor de 2.766.955,14 € à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e o valor de 338.253,04 € à Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., tendo por base o sugerido no relatório final em anexo.--
À Câmara para ratificação." ----------
Acompanha o despacho supratranscrito o relatório final a que o mesmo se refere, do seguinte teor: ----------
"Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" ----------
Ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, reuniu o Júri do procedimento designado pelo agrupamento de entidades adjudicantes, Câmara Municipal de Santa Maria da Feira/Feira Viva EM, em respetivamente 02 de maio e 22 de abril, de 2016, sendo constituído pelos Senhores, Dr. Paulo Ferreira, Dra. Mónica Pinto e Dr. Joaquim Amorim, a fim de proceder à ponderação e análise das pronúncias/reclamações apresentadas pelos concorrentes a concurso. -
Nos termos do disposto no artigo 147.° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu-se à audiência prévia escrita dos concorrentes, os quais foram

notificados do teor do relatório preliminar, tendo-lhes sido concedido o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem. ----------

Ora decorrido o prazo referido, verificou-se que não foram rececionadas quaisquer pronúncias, em sede de audiência prévia.----------

Assim, o júri, propõe manter a ordenação da classificação das propostas, segundo o seu mérito, por ordem decrescente de importância, abaixo, prevista no relatório preliminar. ----------

	Empresa	Proposta Apresentada
Lote 1	- Galp Power, SA	742.889,57 €
	- EDP Comercial, comercialização de energia, SA	750.112,67 €
	- Endesa Energia, SA	775.667,87 €
	- HEN, Serviços energéticos, Lda.	756.923,25 €

	Empresa	Proposta Apresentada
Lote 2	- Galp Power, SA	2.362.318,61 €
	- EDP Comercial, comercialização de energia, SA	2.409.782,61 €
	- HEN, Serviços energéticos, Lda.	2.412.996,18 €

Nesta conformidade propõe, o Júri, a adjudicação, da presente aquisição de serviços à empresa, "Galp Power, SA", com sede na Rua Tomás da Fonseca - Torre C/1200-209 Lisboa, pelo valor global, dos dois lotes de 3.105.208,18 € (três milhões, cento e cinco mil, duzentos e oito euros e dezoito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o valor de 2.766.955,14 € à Câmara Municipal de

Santa Maria da Feira e o valor de 338.253,04 € à Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. ----------

Submete-se o presente Relatório, para efeitos de adjudicação, à entidade competente para a decisão de contratar." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito. ----------

4 – Contrato-Promessa de doação a celebrar entre o Município, Rogério Rodrigues Nascimento e a Freguesia de Rio Meão----------

- Aprovação de minuta ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 16 de agosto de 2016, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato promessa de doação a celebrar entre este Município, Rogério Rodrigues Nascimento e a Freguesia de Rio Meão. ----------

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato." ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Proposta: À Câmara. ----------

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do

contrato promessa de doação a celebrar entre este Município, Rogério Rodrigues Nascimento e a Freguesia de Rio Meão. ----------

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato." ---

É do seguinte teor a minuta que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: ----------

"Contrato-Promessa de Doação ----------

Entre ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa colectiva n.º 501157280, neste acto representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; ----------

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E ----------

Rogério Rodrigues Nascimento (contribuinte n.º 125799977), residente na Rua General Humberto Delgado n.º 39, freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira; ----------

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E ----------

Freguesia de Rio Meão pessoa colectiva n.º 505410877, com sede no Largo de Santo António, n.º 57, neste ato representada pelo seu Presidente Mário Jorge de Castro Reis; ----------

- como terceira outorgante, ----------

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Primeira----------

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano, situado no lugar de Casais, freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 381.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 583/19960304.----------

Segunda----------

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 146m^2, a qual se destina ao alargamento do arruamento existente e execução de passeios (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). ----------

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.----------

Terceira ----------

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção: ----------

a) a terceira outorgante compromete-se a demolir o muro de vedação e a casa existente no prédio pertença dos segundos outorgantes e a edificar novo muro de vedação de 2m em blocos de 20cm desprovido da área prometida ceder e a proceder à execução dos passeios;----------

b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea

anterior.----------

Quarta----------

Os segundos outorgantes autorizam, desde Já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.----------

Quinta----------

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. ----------

Sexta----------

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. ----------

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------.

5 – Contrato-Promessa de doação a celebrar entre o Município e António Maria de Sousa e esposa----------

- Aprovação de minuta ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 16 de agosto de 2016, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município e António Maria de Sousa e esposa. ----------

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Protecção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato." ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Proposta: À Câmara. ----------

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município e António Maria de Sousa e esposa. ----------

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Protecção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato." ---

É do seguinte teor a minuta que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: ----------

"Contrato-Promessa de Doação ----------

Entre ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa colectiva n.º 501157280, neste acto representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; ----------

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E ----------

António Maria de Sousa (contribuinte n.º 172473160) e esposa Máxima Figueiredo da Rocha, residentes na Rua 3 da Portela, n.º 67, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira; ----------

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Primeira----------

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico, situado na Rua do Alto do Picão, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 683° e descrito na competente Conservatória sob o n.º (espaço em branco) ----------

Segunda----------

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 265m^2, a qual se destina ao alargamento do arruamento existente, execução de passeios e baías de estacionamento (área essa devidamente identificada na

planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). ----------

2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. ----------

Terceira ----------

Por virtude da cedência a que supra se faz menção, o primeiro outorgante compromete-se a executar o alargamento do arruamento, passeios e as baías de estacionamento.----------

Quarta----------

Os segundos outorgantes, autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.----------

Quinta----------

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. ----------

Sexta----------

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. ----------

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------.

6 – Contrato-Promessa de doação a celebrar entre o Município e Ramiro dos Santos Sousa e esposa----------

- Aprovação de minuta ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 16 de agosto de 2016, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município e Ramiro dos Santos Sousa e esposa.----------

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Protecção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato." ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Proposta: À Câmara. ----------

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município e Ramiro

dos Santos Sousa e esposa.----------

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Protecção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato." ---

É do seguinte teor a minuta que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: ----------

"Contrato-Promessa de Doação----------

Entre ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa colectiva n.º 501157280, neste acto representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; ----------

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E ----------

Ramiro dos Santos Sousa e esposa Deolinda Sá Coelho Sousa, residentes na Rua da Alegria, 125, freguesia de São João de Ver, concelho de Santa Maria da Feira, ----------

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Primeira----------

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano, situado no Lugar de Picão, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1993.º

e descrito na competente Conservatória sob o n.º (espaço em branco) ---

Segunda----------

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 313m², a qual se destina ao alargamento do arruamento existente, execução de passeios e baías de estacionamento (área essa devidamente identificada na planta 1 que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). ----------

2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. ----------

Terceira ----------

Por virtude da cedência a que supra se faz menção, o primeiro outorgante compromete-se a executar o alargamento do arruamento, passeios e as baías de estacionamento.----------

Quarta----------

Os segundos outorgantes, autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.----------

Quinta----------

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. ----------

Sexta----------

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. ----------

Sétima----------

Os segundos outorgantes anuem a que o primeiro outorgante proceda à execução de taludes no prédio pertença dos mesmos e devidamente identificado na cláusula primeira (melhor identificado a cor preta na planta 2 anexa), constituindo os mesmos taludes área pertença dos segundos outorgantes.----------

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------.

7 – Processos de Urbanização e Edificação----------

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. ----------

8 – Bacia da Laje e Cáster ----------

- Promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a celebrar entre José da Silva Correia e esposa

e a Câmara Municipal/Aprovação de minuta ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica n.º 38-JS-DSBA/2016, subscrita pela Dra. Júlia Santos, da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente, datada 4 de agosto de 2016, do seguinte teor: ----------

"No âmbito dos trabalhos de execução da rede de saneamento denominada por Bacia da Laje e Cáster - B4, é necessário constituir uma servidão de aqueduto público subterrâneo numa parcela de terreno, propriedade de José da Silva Correia e esposa. ----------

Sugere-se, deste modo, a aprovação camarária do contrato-promessa de constituição de servidão nos termos da minuta que para os devidos efeitos se anexa. ----------

À Consideração Superior." ----------

É do seguinte teor a minuta que acompanha a informação supratranscrita: ----------

"Promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo - Bacia da Laje e Cáster ----------

Outorgantes: ----------

Primeiros: José da Silva Correia, com o NIF 165980761 e BI n.º 1948100 de 12/10/2001 e esposa Maria Rosa Oliveira Dias, residentes na Rua de Macieira, da freguesia de Souto. ----------

Segundo: Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República - Apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, pessoa colectiva n.º 501157280, neste ato representada pela Senhora Vereadora Dra. Helena Portela. ----------

Considerando:----------

- que os primeiros outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o n.º (espaço em branco), da extinta freguesia de São Miguel de Souto, identificado na planta que se anexa com a cor vermelha. ----------

Pelo presente instrumento os primeiros outorgantes constituem em favor da segunda outorgante uma servidão predial em parte do dito prédio, com a área total de 675m² e identificada na planta anexa, devidamente assinada, a qual faz parte integrante desta promessa, nos termos constantes das cláusulas seguintes, ----------

Primeira----------

O preço total da indemnização da constituição da servidão é de €2.000,00 (dois mil euros), cujo pagamento ocorrerá no momento da escritura definitiva de constituição de servidão administrativa. ----------

Segunda----------

O objecto da servidão é constituído pelas seguintes utilidades: ----------

a) Instalação e manutenção no subsolo de uma conduta de saneamento, conforme planta anexa, que faz parte integrante deste contrato; e--------

b) Impossibilidade de, por parte do proprietário do prédio serviente, edificar qualquer tipo de construção numa faixa de 2,5m para cada lado do eixo da conduta ou de plantar árvores de qualquer espécie, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,80m na referida parcela.----------

Terceira ----------

A servidão compreende tudo o que se mostre necessário ao seu uso e

conservação;----------

designadamente:----------

a) execução, por parte da Segunda Outorgante, ou por parte dos seus auxiliares, de todos os trabalhos necessários à instalação da conduta;--

b) acesso por parte da Segunda Outorgante, ou por parte dos seus auxiliares, em qualquer altura, à faixa de terreno do prédio serviente, de forma a proceder a qualquer trabalho de reparação, manutenção e limpeza da conduta a instalar; ----------

c) execução de qualquer obra na aludida faixa de terreno, de forma a garantir as condições normais de funcionamento da referida conduta. --

Quarta----------

Com a assinatura da presente promessa poderá, de imediato, a 2.ª outorgante executar os trabalhos descritos nas cláusulas antecedentes.

Quinta----------

A escritura pública de compra e venda será outorgada, no prazo de três meses a contar da aprovação camarária do presente contrato-promessa.

Feito duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes." ----------

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------.

9 – Nomeação do Auditor Externo responsável pela certificação

legal das contas do Município----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 10 de agosto de 2016, do seguinte teor: -------

"Considerando que: ----------

1 - Nos termos do n.º 3, do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas do Município são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas; ----------

2 - O auditor externo responsável pela certificação legal das contas é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 77.º do referido diploma legal; ----------

3 - Em cumprimento da legislação em vigor em matéria de contratação pública e face à proximidade do termo do anterior contrato de prestação de serviços, foram desenvolvidos os procedimentos legais necessários à contratação dos serviços de certificação legal das contas do Município, pelo prazo de 36 meses, com início a 1 de agosto de 2016; ----------

4 - No âmbito do respetivo procedimento de contratação pública e a fim de garantir o acompanhamento regular das contas municipais por auditor externo, por despacho de 4 de julho de 2016, da Exma. Senhora Vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, no uso da delegação de competências constante do despacho de 24 de

outubro de 2013, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a prestação de serviços de certificação legal das contas do Município e celebrado o respetivo contrato, em 29 de julho de 2016, com a sociedade "Gaspar Castro, Romeu Silva & Associados, SROC, Lda.", inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC's) sob o n.º 158 e registada na CMVM sob o n.º 20161463, com sede na Praça Camilo Castelo Branco, n.º 31, sl 43, em Braga, ----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propor à Assembleia Municipal:----------

- a nomeação da sociedade "Gaspar Castro, Romeu Silva & Associados, S.R.O.C., Lda". como Auditor Externo responsável pela certificação legal das contas do Município, nos termos do no n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, pelo período de 36 meses, com início em 1 de agosto de 2016, ratificando, em consequência, o contrato de prestação de serviços celebrado em 29 de julho de 2016 com a mesma sociedade e cujo objeto é a certificação legal das contas do Município." -

Acompanham a proposta supratranscrita fotocópias do contrato de aquisição de serviços e dos documentos do respetivo procedimento de contratação pública. ----------

Interveio o vereador Mário Oliveira que disse que os vereadores do Partido Socialista não são favoráveis aos ajustes diretos com convite a apenas uma entidade, e que, neste caso, o ajuste direto foi feito com convite a apenas uma entidade, pelo que não podem, como é óbvio,

sancionar este procedimento e a escolha com base num procedimento de contratação baseado nestes moldes.----------

O Sr. Presidente interveio dizendo querer dar nota que se trata da sociedade que, atualmente, é o auditor externo do Município, recordando que a sociedade em questão foi selecionada, na altura, por ter apresentado a melhor proposta num concurso realizado para o efeito. Disse que, estando o Município satisfeito com o trabalho realizado por esta sociedade auditora, não vê razão para contratar outro auditor.----------

Interveio também a vereadora Helena Portela dizendo que, sem pôr em causa nada do que o vereador Mário Oliveira referiu, neste momento o Município está já no meio do processo de mudança do sistema contabilístico para o novo SNC, sendo o auditor uma parte importantíssima nessa mudança. ----------

Disse assim que, numa altura em que a lei diz que o novo sistema contabilístico tem de entrar em funcionamento no dia 1 de janeiro de 2017, no seu entender, uma mudança de auditor, nesta fase, seria muito complicado em termos técnicos. ----------

Interveio o vereador Eduardo Cavaco dizendo que, na sua opinião, quando se pensa em trocar de auditor, tem de se pensar com dois anos de antecedência, pois é uma questão de uma sensibilidade muito grande, não é, por exemplo, um contrato de uma empreitada, é um trabalho muito mais específico, frisando que não quer dizer que não se faça, no futuro, um concurso para um novo auditor, mas que, em cima do acontecimento, pensa que não é bom para a Câmara, pelo que, se o

auditor está a trabalhar bem, costuma dizer-se que em equipa que ganha não se mexe. ----------

O vereador Mário Oliveira voltou a intervir referindo querer deixar claro que a questão que colocou não se prende com a empresa X ou Y, com o auditor A ou B, dizendo que, para os vereadores do Partido Socialista, todos os auditores que estiverem no mercado, por força das circunstâncias, têm toda a confiança possível e imaginária, sendo isso inquestionável, mas que, para os vereadores do Partido Socialista, o princípio é que há, efetivamente, vários atores no mercado, pelo que não lhes parece muito correto continuar a proceder-se desta forma, ou seja, com um ajuste direto com consulta a apenas uma entidade, quando estas questões poderiam ser acauteladas com bastante tempo. ----------

Disse que a Câmara sabia, à partida, quando é que teria de renovar este procedimento, pelo que teria todo o tempo para poder acautelar todas as situações de maneira a que fosse garantida a livre concorrência e a transparência relativamente a todo o universo de auditores, até porque os que existem teriam também de prestar, como este presta, um bom serviço à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. ----------

O vereador Mário Oliveira concluiu frisando que voltava a referir que o princípio dos vereadores do Partido Socialista é este, dizendo que têm sido coerentes com essa matéria, pelo que, neste caso concreto, sendo um fornecedor com algumas características específicas, merece-lhes o mesmo reparo e a mesmo censura.----------

O Sr. Presidente interveio novamente comentando que é uma opinião. Disse que queria deixar clarinho, e que não há quaisquer dúvidas, que

esta empresa foi selecionada por concurso, cobra ao Município uma prestação mensal de 1 000,00 €, que é um valor baixíssimo, dizendo que, conforme a vereadora Helena Portela referira, o Município está a meio dum processo de mudança de sistema contabilístico e seria extremamente delicado estar a mudar de auditor agora, comentando assim que, se não houvesse outras razões, essa razão é extremamente importante. ----------

Disse entender assim que as justificações são mais do que evidentes e mais do que claras, e que, mesmo que não se estivesse a meio da mudança do sistema contabilístico, conhecendo a excelência do trabalho da sociedade de auditores, faz todo o sentido a continuação do trabalho da sociedade com o Município.----------

O Sr. Presidente concluiu dizendo que não é por acaso que, hoje, o Município é uma referência nacional da transparência e qualidade das contas, é porque, de facto, tem tido pessoas extremamente competentes a trabalhar com o Município, frisando que, quando as pessoas são competentes, é favorável a que continuem a trabalhar com o Município.

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Helena Portela e Eduardo Cavaco, aprovar a proposta supratranscrita.----------

Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira votaram contra.----------

O vereador Mário Oliveira fez a seguinte declaração de voto: ----------

"Apesar do ajuste direto, como procedimento de contratação de bens,

serviços e empreitadas, prever que se possa proceder à consulta de apenas uma entidade, verifica-se que tal procedimento deve ser evitado na prossecução do melhor interesse público, nomeadamente no que diz respeito à obtenção dos melhores preços de mercado e também no que diz respeito à livre concorrência entre prestadores de serviços que queiram ser eventuais parceiros da Câmara Municipal. ----------

Esta mesma posição é amplamente corroborada pela Inspeção-Geral de Finanças no âmbito da promoção da transparência na contratação pública. ----------

Mais acrescento que, com o simples facto de se convidar pelo menos três entidades a cada ajuste direto, estaria dessa forma a proceder-se à salvaguarda do erário público e da transparência. ----------

Por tudo o que atrás foi exposto bem como pelo facto do Executivo Permanente recorrer de forma habitual a ajustes diretos com convite a apenas uma entidade, votamos contra qualquer procedimento que assim continue a ser conduzido". ----------

O vereador Eduardo Cavaco fez a seguinte declaração de voto: ----------

"Eu queria dizer que, sobre esta matéria, voto a favor, porque entendo que um auditor é uma entidade totalmente diferente de um concurso de pequenas obras de 20, 30 ou 40, ou 50.000, que é aqueles ajustes diretos que a lei permite. ----------

Um auditor, portanto, estando a trabalhar e tendo um bom serviço, e pelo valor que está, eu não tenho bem a certeza aqui, mas eu suponho que o preço que os auditores podem debitar é quase o dobro, mas, como é por concurso, isto estará 50% abaixo do valor que eles podem debitar.

E voto a favor porque entendo que os auditores são competentes, são de grande qualidade e, portanto, entendo que a Câmara faz muitíssimo bem manter esse mesmo auditor, porque tem feito um grande trabalho e esse trabalho é o mérito que se deve dar. ----------

E mais, por a explicação que fez que temos aqui um serviço de contabilidade que está a ser alterado e, portanto, numa altura destas, não se poderia alterar e colocar um concurso público".----------

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:----------

"A defesa do interesse público é sempre o objetivo prioritário das votações que fazemos. ----------

A escolha desta empresa foi feita por concurso e foi feita pelo melhor preço.----------

Esta prorrogação de contrato, que no fundo é o que se está a fazer, mais não significa que o reconhecimento do bom trabalho de uma empresa que foi selecionada por concurso". ----------

10 – Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Fornos para obras diversas----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 16 de agosto de 2016, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Considerando:----------

- O pedido de apoio efetuado pela Junta de Freguesia de Fornos, através do ofício com registo n.º 10718 de 11/08/2016;----------

- A necessidade em criar melhores condições de circulação e segurança

para a população; ----------

- A importância do investimento, no âmbito da rede viária, para a população da freguesia e para todos os condutores e peões que circulam e utilizam as vias com maior tráfego e de acesso aos principais locais; --

- A necessidade de dar resposta às diversas intervenções e trabalhos executados com auxílio da nova carrinha; ----------

- Os valores do investimento não se enquadram nos valores transferidos no âmbito do acordo de execução ou do contrato de delegação de competências. ----------

Proponho: ----------

- A atribuição de um apoio de 50% do valor despendido até ao montante máximo de 30.000,00 €, mediante apresentação de faturas e/ou autos de medição; ----------

- Solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição do apoio." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício da Junta de Freguesia de Fornos, a que a mesma se refere, do seguinte teor: ----------

"A Junta de Freguesia de Fornos vem por este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio de 50% para apoio das obras efetuadas e ainda a realizar pela Junta de Freguesia, na construção de passeios em ruas principais da Freguesia, no reordenamento viário do Jardim dos Moinhos e no Parque de Merendas. Solicitamos também um subsídio para aquisição de uma carrinha de trabalho, uma vez que a que tínhamos foi furtada e não tínhamos seguro contra roubo. ----------

Seguidamente iremos fazer a apresentação do trabalho efetuado, com as

razões que levaram o elenco da Junta de Freguesia a assumir a execução destas obras, bem como a valorização por parte da população e o aproveitamento temporal na execução das mesmas.----------

Os membros da Junta de Freguesia, solicitam a vossa colaboração, tendo por base a melhoria das condições da Freguesia de Fornos dotando-a de melhores meios físicos e de segurança quer para automobilistas quer para peões. Anexamos a memória descritiva, faturas e orçamentos.----------

Sem outro assunto de momento, com elevada estima e consideração." --

Acompanham o ofício supratranscrito os documentos a que o mesmo se refere.----------

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

Interveio a vereadora Susana Correia referindo que se lembra que os vereadores do Partido Socialista já apresentaram, em reunião de Câmara, uma proposta de apoio pontual às juntas de freguesia para situações de necessidades da população, que foi chumbada pelo PSD, e que a resposta que foi dada, na altura, foi que os apoios seriam de caráter extraordinário.----------

Disse que se tem vindo a assistir à atribuição de apoios pontuais às juntas de freguesia para situações de necessidades da população, e que os vereadores do Partido Socialista têm vindo a constatar, e certamente o Sr. Presidente também, que, cada vez mais, faz sentido a proposta que os vereadores do Partido Socialista apresentaram. ----------

Sublinhou que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, deve-

se generalizar os apoios a todas as juntas de freguesia para criar uma situação de igualdade nestes apoios. Disse que a Junta de Freguesia de Fornos apresenta um pedido de apoio para a rede viária, para os passeios, certamente tudo que a população necessita, e ainda para uma carrinha que foi roubada, mas que constata que, efetivamente, existem mais freguesias, pelo menos uma que conhece, que teve a mesma situação de roubo de uma carrinha e que, certamente, com todo o direito, vai fazer um pedido de apoio à Câmara Municipal para o efeito.-

O Sr. Presidente interveio para referir que, com a presente proposta, a Câmara não pretende apoiar a aquisição de carrinhas, frisando que a Câmara não tem atribuído qualquer tipo de apoio para o efeito. Disse que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Fornos faz referência à carrinha, mas que não é esse o motivo pelo qual é apresentada a proposta de atribuição de apoio. ----------

A vereadora Susana Correia voltou a intervir dizendo que continua a achar que dever-se-ia criar critérios para este tipo de apoios que tem vindo a ser concedido, e criar igualdade entre todas as juntas de freguesia nestes apoios. ----------

O Sr. Presidente frisou que a igualdade está presente e que, quando há obras extraordinárias, o Executivo Permanente analisa o assunto com as juntas de freguesia e faz uma proposta se entender ser caso disso.---

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. ----------

11 – Alienação em hasta pública do lote 3 do alvará de loteamento n.º 12/2001, sito em Aldriz – Argoncilhe (deliberação de 08-08-

2016)----------

- Alteração da data da hasta pública----------

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 12 de agosto de 2016, do seguinte teor: ----------

"Considerando:----------

1 - A deliberação da Câmara Municipal, de 8 de agosto de 2016, que autorizou a venda, em hasta pública, do prédio supraidentificado, a ter lugar no próximo dia 1 de setembro de 2016, pelas 10h00;----------

2 - Que a divulgação do ato público, através de jornais de circulação local e nacional é essencial para garantir a participação do maior número de interessados; ----------

3 - Que a publicação nos referidos jornais com uma antecedência mínima de 10 dias em relação ao ato público é o prazo mínimo indispensável para que os potenciais adquirentes possam reunir os documentos de habilitação indispensáveis à participação na hasta pública; ----------

4 - Que os jornais de circulação local, por motivos de férias, apenas são distribuídos no final do mês de agosto, sendo a primeira publicação de um deles distribuída apenas a 29 do mês em curso, o que inviabiliza o cumprimento daquele prazo mínimo de 10 dias,----------

Proponho que a Câmara delibere alterar a data de 01 de setembro, pelas 10h00, designando o próximo dia 13 de setembro de 2016, pelas 10h00, para ter lugar a hasta pública, mantendo-se inalterável todo o restante conteúdo da deliberação de 8 de agosto de 2016."----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.----------

12 – Procedimento "Fornecimento de refeições escolares em confeção local, transporte e distribuição de refeições escolares para os estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do Município de Santa Maria da Feira" ----------

- Aprovação de minuta do contrato ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 10 de agosto de 2016, do seguinte teor: -------

"Considerando:----------

"Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de aquisição de serviços mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa "UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.", que se anexa."----------

É do seguinte teor a minuta que acompanha a proposta supratranscrita: ----------

"Contrato n.º (espaço em branco)/2016 AV. ----------

Aquisição de Serviços. ----------

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2016, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Departamento

Administrativo e Financeiro, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes: ----------

Primeiro ----------

(espaço em branco), (espaço em branco), natural da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Segundo ----------

(espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular do B.I. n.º (espaço em branco), emitido pelo Arquivo de Identificação de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada "UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.", com sede na rua Cidade de Lisboa, n.º 8, Parque Industrial do Arneiro, freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, concelho de Loures, pessoa coletiva n.º 501323325, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures, com o capital social de 2.501.500,00 Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 27 de

outubro de 2015. ----------

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido (espaço em branco) e aludida certidão do registo comercial. ----------

Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado Município de Santa Maria da Feira, que pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de 11 de julho de 2016, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), adjudica à representada do segundo outorgante a aquisição de serviços denominada "Fornecimento de refeições escolares em confeção local, transporte e distribuição de refeições escolares para os estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do Município de Santa Maria da Feira", o qual foi precedido de concurso público internacional, nos termos da alínea b), do n.º 1, artigo 20.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira ----------

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de refeições escolares em confeção local, transporte e distribuição de refeições escolares para os estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1.º ciclo de ensino básico do Município de Santa Maria da Feira, de acordo com

a descrição técnica dos serviços previstos no caderno de encargos e respetivos anexos, e programa do concurso;----------

Cláusula Segunda----------

A presente aquisição de serviços é adjudicada, pelo valor de 1.830.000,00 Euros (um milhão, oitocentos e trinta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante;----------

Cláusula Terceira----------

O presente contrato não produz qualquer efeito antes do visto do Tribunal de Contas, sendo concedido o referido visto a representada do primeiro outorgante notificará a representada do segundo outorgante desse facto, tendo o contrato início na data dessa notificação e manter-se-á em vigor pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato, sendo automaticamente renovável, por períodos de 12 (doze) meses até ao limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com a cláusula 3.ª das disposições gerais do caderno de encargos; ----------

Cláusula Quarta----------

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias, após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 11.ª, do caderno de encargos, sendo que o primeiro pagamento será efetuado após o visto do Tribunal de Contas;----------

Cláusula Quinta----------

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, na rubrica 11/02.01.05, conforme informações de compromisso n.º 201/2912, emitidas a 09 de agosto de 2016; ----------

Cláusula Sexta ----------

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; ----------

Cláusula Sétima ----------

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa do concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. ----------

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de outubro, e legislação subsidiária. ----------

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: ----------

- O caderno de encargos; ----------
- A proposta da representada do segundo outorgante; ----------
- O programa do concurso. ----------

Assim o disseram e outorgaram. ----------

Arquivo ainda os seguintes documentos: ----------

a) Ata da reunião ordinária, datada de 11 de julho de 2016; ----------

b) Ata da reunião ordinária, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Loures, subscrita em 27 de outubro de 2015; ----------

d) Procuração, exarada aos 30 julho de 2015; ----------

e) Declaração de Seguro Caução da AGAES Portugal - Companhia de Seguros, S.A., apólice n.º 0080.10.005073, no valor de 91.500,00 €, emitida aos 04 de agosto de 2016; ----------

f) Certidão situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Loures-1, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2016; ----------

g) Declaração emitida pelo serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2016; ----------

h) Certidão emitida pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas; ----------

i) Declaração anual, relativa ao ano de 2015; ----------

j) Certificado de registo criminal em nome da sociedade "UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.", emitido aos 18 de julho de 2016; ----------

k) Certificado de registo criminal em nome de Mateus da Silva Alves, emitido aos 18 de julho de 2016; ----------

l) Certificado de registo criminal em nome de Ricardo Alexandre Antunes Alves, emitido aos 18 de julho de 2016; ----------

m) Certificado de registo criminal em nome de Maria de Fátima da Silva Alves, emitido aos 18 de julho de 2016; ----------

n) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não

se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.----------

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos."----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

13 – Empreitada de "Requalificação e ampliação da Escola EB 1 do Chão do Rio – Fiães – Santa Maria da Feira" ----------

- Aprovação de minuta do contrato ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 12 de agosto de 2016, do seguinte teor: -------

"Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, peto órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa "Jofilhos - Sociedade de Construções, Lda.", que se anexa." ----------

É do seguinte teor a minuta que acompanha a proposta supratranscrita: ----------

"Contrato n.º (espaço em branco)/2016 AV. ----------

Empreitada. ----------

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2016, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Departamento Administrativo e Financeiro, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes: ----------

Primeiro ----------

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco) concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Segundo ----------

Manuel Fernando Santos da Silva, residente na rua Clube Futebol, n.º 474, freguesia de São Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, portador do Cartão do Cidadão com ID civil n.º (espaço em branco), válido até 17 de fevereiro de 2021, que outorga na qualidade de sócio-gerente e em representação da sociedade por quotas denominada "Jofilhos – Sociedade de Construções, Lda.", com sede na rua de Vilares, freguesia de Arcozelo, concelho de Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 500854386, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o capital social de 50.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial,

subscrita em 14 de julho de 2008. ----------

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do referido cartão de cidadão e citada certidão do registo comercial. ----------

Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado Município de Santa Maria da Feira, que pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de 25 de julho de 2016, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho datado de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), adjudica à representada do segundo outorgante a empreitada de "Requalificação e ampliação da Escola EB 1 do Chão do Rio – Fiães – Santa Maria da Feira", a qual foi precedida de Concurso Público, nos termos da alínea b), do n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira ----------

O presente contrato tem por objeto, a realização de uma empreitada de "Requalificação e ampliação da Escola EB 1 do Chão do Rio" – Fiães – Santa Maria da Feira, conforme descrição geral dos trabalhos previstos, no Caderno de Encargos e Programa do Concurso;----------

Cláusula Segunda ----------

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 187.665,11 (cento e oitenta e

sete mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e onze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante, devidamente corrigida no Relatório Preliminar, datado de 22 de junho de 2016; ----------

Cláusula Terceira----------

Os trabalhos da presente empreitada serão executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da consignação, nos termos do artigo 23.º do Caderno de Encargos e Proposta da representada do segundo outorgante; ----------

Cláusula Quarta----------

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas na cláusula 13.ª do Caderno de Encargos;----------

Cláusula Quinta ----------

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º do Caderno de Encargos; ----------

Cláusula Sexta----------

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, conforme artigo 57.º do Caderno de Encargos; ----------

Cláusula Sétima ----------

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento em vigor, na rubrica 11/07.01.03.05.01, conforme informação de compromisso n.º 2016/2919, datada de 10 de agosto de 2016;----------

Cláusula Oitava----------

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e

Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;----------

Cláusula Nona ----------

A presente adjudicação, está sujeita às normas do Caderno de Encargos, Erros e Omissões, Esclarecimentos, Programa de Concurso e Proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. ----------

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e legislação subsidiária. ----------

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:----------

- Os Erros e Omissões; ----------
- Os Esclarecimentos;----------
- O Caderno de Encargos;----------
- A Proposta da representada do segundo outorgante; ----------
- O Programa do Concurso. ----------

Assim o disseram e outorgaram.----------

Arquivo ainda os seguintes documentos:----------

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 25 de julho de 2016;----------

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, subscrita em 14 de julho de 2008;----------

d) Garantia Bancária n.º GAR/16301297, no valor de 18.766,51 €, emitida pelo Banco BPI, S.A., Porto, aos 03 de agosto de 2016;----------

e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-2, aos 19 de julho de 2016; ----------

f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos 19 de julho de 2016;----------

g) Declaração do Modelo 22 do IRC, relativa ao exercício de 2015;--------

h) Alvará de Construção n.º 10687PUB;----------

i) Certificado do registo criminal da sociedade, Jofilhos - Sociedade de Construções, Lda., emitido aos 09 de junho de 2016;----------

j) Certificado de Registo Criminal de, Manuel Fernando Santos da Silva, emitido aos 09 de junho de 2016; ----------

k) Certificado de Registo Criminal de, Pedro Miguel Couto Santos da Silva, emitido aos 09 de junho de 2016;----------

l) Certificado de Registo Criminal de, Isabel Cristina Couto Santos da Silva, emitido aos 06 de julho de 2016;----------

m) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.----------

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos."----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

14 – Concurso público "Construção do pavilhão desportivo de Mozelos – Santa Maria da Feira"----------

- Adjudicação----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 16 de agosto de 2016, do seguinte teor: -------

"Considerando a comunicação apresentada pela Divisão de Contratação Pública e relatório final em anexo, proponho à Câmara a decisão de adjudicação de concurso público designado em epígrafe à empresa Joaquim Fernandes Marques & Filhos, SA".----------

Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 16 de agosto de 2016, do seguinte teor:----------

"Cumpre-me solicitar que seja submetido a superior deliberação do Executivo Municipal o relatório final, do concurso de empreitada, designada em epígrafe, elaborado pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação, nos termos constantes do referido relatório final anexo à presente comunicação interna." ----------

Acompanha a informação supratranscrita o relatório final do júri do procedimento, o qual, seguidamente, se transcreve: ----------

"Relatório Final ----------

"Construção do pavilhão desportivo de Mozelos - Mozelos - Santa Maria da Feira" ----------

Ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, nas instalações do Município de Santa Maria da Feira, reuniu o Júri do

procedimento, designado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 02 de maio/2016, sendo constituído pelos senhores Dra. Ana Santos, Dr. Paulo Ferreira e Dra. Vera Leite, a fim de proceder à ponderação e análise das observações/reclamações apresentadas pelos concorrentes a concurso.----------

Nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes, os quais foram notificados do teor do relatório preliminar, tendo-lhes sido concedido o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem. ----------

Ora decorrido o prazo referido, verificou-se que nenhum deles se pronunciou, pelo que o Júri mantém a lista de classificação, que serviu de base à audiência prévia. ----------

Proposta N.º	Nome da Empresa Concorrente	Valor da Proposta corrigida (S/IVA)
12	Joaquim Fernandes Marques & Filhos, S.A.	1.100.000,00 €
2	N.V.E. - Engenharias, S.A	1.206.189,08 €
23	Construções Marvoense, Lda.	1.234.000,00 €
5	Socertima, Lda.	1.234.829,10 €
14	Alexandre Barbosa Borges, SA	1.250.000,00 €
15	Construções F. M. Magalhães Lda.	1.250.595,23 €
25	Famaconcret, Lda.	1.255.078,09 €
16	Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	1.265.491,51 €
10	Manuel Vieira & Irmãos, Lda.	1.267.930,00 €

18	JOFILHOS - Sociedade de Construções, Lda.	1.270.624,39 €
11	Habitâmega - Construções, S.A.	1.275.531,82 €
27	COSTEIRA - Engenharia e Construção, S.A.	1.276.259,24 €
26	Amorim & Adriano Construções, Lda.	1.278.663,11 €
17	Cunha & Barroso, Lda.	1.252.141,00 €

Nesta conformidade, propõe o júri, a adjudicação, da presente empreitada à empresa, "Joaquim Fernandes Marques & Filhos, SA", com sede na Rua da Oliveirinha, n.º 3, Nogueira do Cravo, Apartado 180/3400-428 Nogueira do Cravo, pelo valor de 1.100.000,00 € (um milhão e cem mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.----------

Submete-se o presente relatório, para efeitos de adjudicação, à entidade competente para a decisão de contratar." ----------

Acompanha o relatório supratranscrito o relatório preliminar a que o mesmo se refere.----------

O vereador António Bastos interveio dizendo que chamava a atenção, não pela negativa, bem pelo contrário, pela positiva, para que as obras se reiniciem o mais depressa possível, acrescentando que espera que, de facto, os prazos sejam escrupulosamente cumpridos, que a obra termine e que tenha um final feliz. ----------

O Sr. Presidente interveio referindo querer dar nota de que faz questão que esta obra se conclua o mais rapidamente possível, tendo em conta toda a tramitação processual que é necessário cumprir, dizendo que espera que a mesma se concretize pois era uma promessa que tinha

feito e que espera que consiga cumprir. ----------

Disse que também lhe dá alguma satisfação ver que a proposta vencedora é ainda de um valor um bom bocado abaixo da base, e que pensa que todos estarão de acordo em querer oferecer um pavilhão às pessoas de Mozelos, que bem merecem. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. ---------

15 – Auto de receção definitiva da empreitada de " Construção de Hall de Entrada no Auditório de Romariz – Santa Maria da Feira"

Foi presente à Câmara o auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe adjudicada a Sociedade de Construções do Redondo II, Lda.----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto supramencionado, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

16 – Proposta de constituição de Júri para o recrutamento dos cargos de dirigente da Unidade de Conservação de Edifícios e da Divisão de Rede Viária e Trânsito ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, Dra. Nazaré Martins, datada de 1 de agosto de 2016, do seguinte teor:----------

"Considerando que: ----------

- O artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual

redação, estabelece as regras de composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes, determinando que o mesmo seja designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; ----------

- Os n.os 2 e 3 do mesmo artigo determinam que o presidente do Júri seja designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e que os vogais sejam designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de recursos humanos ou da administração local autárquica; ----------

Deve ser proposto, nos termos suprarreferidos, a constituição de um júri para o recrutamento dos cargos de dirigente da Unidade de Conservação de Edifícios e da Divisão de Rede Viária e Trânsito." --------

Instrui a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, do seguinte teor:----------

"Face ao supraexposto, propõe-se que o júri, para o recrutamento dos cargos de dirigente da Unidade de Conservação de Edifícios e da Divisão de Rede Viária e Trânsito, seja o seguinte; ----------

Presidente: Sr. Eng.º Santos Costa, Secretário-geral da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria (currículo em anexo); ----------

Vogais: Sr. Eng.º Fausto Martins Correia, Diretor do Departamento de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais, (currículo em anexo) e Sra. Dra. Nazaré Martins, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional do Município de Santa Maria da Feira

(currículo em anexo). ----------

À Câmara para deliberar." ----------

Acompanham a proposta supratranscrita os documentos a que a mesma se refere.----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, submetendo o assunto, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. ----------

Resumo diário de tesouraria----------

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria distribuído, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 19 de agosto de 2016, no valor de 26.454.460,78 €. ----------

Listagem dos pagamentos efetuados ----------

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 3 e 12 de agosto de 2016, no valor total de 1.215.264,78 €. ----------

Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem distribuída, na reunião, a todos os membros da Câmara – dos processos de urbanização e edificação apreciados, respeitante ao período de 22 de julho a 15 de agosto de 2016. ----------

Aprovação do texto das deliberações em minuta ----------

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal,

foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. ----------

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 50 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior que secretariou a reunião e que a lavrou. ----------

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,

Maria Isabel Soares Campos e Sousa